



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Psicólogo – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 –, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 22/12/2020 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIEGO RODRIGO DE SOUZA ANISSE	370.835.778-70	03

DECRETO Nº 14906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 51523/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para implantação de próprios municipais, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada Municipal Amácio Mazaropi, no Bairro do Itapeirica, a saber:

“Proprietário: **AROLDO CAMPOS OU QUEM DE DIREITO**

Área: 20.397,2106 m² - Perímetro: 571,6947 m.

Inicia-se no ponto **PMT-01** definido pelas coordenadas N: 7.449.269,345m e E: 446.498,496 m, deste segue até o ponto **PMT-02** definido pelas coordenadas N: 7.449.295,000 m e E: 446.482,306 m, com azimute de 327º44'42" e distância de 30,3369 m deste segue até o ponto **PMT-03** definido pelas coordenadas N: 7.449.310,150 m e E: 446.474,987 m, com azimute de 334º12'53" e distância de 16,8248 m deste segue até o ponto **PMT-04** definido pelas coordenadas N: 7.449.324,182 m e E: 446.469,520 m, com azimute de 338º42'46" e distância de 15,0598 m deste segue até o ponto **PMT-05** definido pelas coordenadas N: 7.449.334,761 m e E: 446.466,498 m, com azimute de 344º03'35" e distância de 11,0022 m deste segue até o ponto **PMT-06** definido pelas coordenadas N: 7.449.347,639 m e E: 446.462,972 m, com azimute de 344º41'10" e distância de 13,3520 m deste segue até o ponto **PMT-07** definido pelas coordenadas N: 7.449.356,280 m e E: 446.459,662 m, com azimute de 339º02'29" e distância de 9,2534 m deste segue até o ponto **PMT-08** definido pelas coordenadas N: 7.449.371,679 m e E: 446.454,739 m, com azimute de 342º16'16" e distância de 16,1660 m deste segue até o ponto **PMT-09** definido pelas coordenadas N: 7.449.379,713 m e E: 446.460,873 m, com azimute de 37º21'38" e distância de 10,1081 m deste segue até o ponto **PMT-10** definido pelas coordenadas N: 7.449.386,031 m e E: 446.460,804 m, com azimute de 359º22'12" e distância de 6,3182 m deste segue até o ponto **PMT-11** definido pelas coordenadas N: 7.449.395,556 m e E: 446.465,200 m, com azimute de 24º46'27" e distância de 10,4907 m deste segue até o ponto **PMT-12** definido pelas coordenadas N: 7.449.401,776 m e E: 446.469,090 m, com azimute de 32º01'30" e distância de 7,3360 m deste segue até o ponto **PMT-13** definido pelas coordenadas N: 7.449.409,772 m e E: 446.471,646 m, com azimute de 17º43'42" e distância de 8,3953 m deste segue até o ponto **PMT-14** definido pelas coordenadas N: 7.449.416,214 m e E: 446.476,426 m, com azimute de 36º34'24" e distância de 8,0212 m deste segue até o ponto **PMT-15** definido pelas coordenadas N: 7.449.421,907 m e E: 446.483,212 m, com azimute de 50º00'30" e distância de 8,8576 m deste segue até o ponto **PMT-16** definido pelas coordenadas N: 7.449.431,608 m e E: 446.489,568 m, com azimute de 33º13'47" e distância de 11,5980 m deste segue até o ponto **PMT-17** definido pelas coordenadas N: 7.449.444,239 m e E: 446.498,416 m, com azimute de 35º00'45" e distância de 15,4217 m deste segue até o ponto **PMT-18** definido pelas coordenadas N: 7.449.455,534 m e E: 446.508,718 m, com azimute de 42º22'04" e distância de 15,2878 m deste segue até o ponto **PMT-19** definido pelas coordenadas N: 7.449.469,229 m e E: 446.511,976 m, com azimute de 13º22'52" e distância de 14,0774 m deste segue até o ponto **PMT-20** definido pelas coordenadas N: 7.449.484,191 m e E: 446.519,511 m, com azimute de 26º43'50" e distância de 16,7517 m deste segue até o ponto **PMT-21** definido pelas coordenadas N: 7.449.494,113 m e E: 446.522,073 m, com azimute de 14º28'49" e distância de 10,2474 m deste segue até o ponto **PMT-22** definido pelas coordenadas N: 7.449.449,540 m e E: 446.597,772 m, com azimute de 120º29'25" e distância de 87,8467 m deste segue até o ponto **PMT-23** definido pelas coordenadas N: 7.449.434,300 m e E: 446.595,009 m, com azimute de 190º16'38" e distância de 15,4888 m deste segue até o ponto **PMT-24** definido pelas coordenadas N: 7.449.417,735 m e E: 446.595,356 m, com azimute de 178º47'53" e distância de 16,5682 m deste segue até o ponto **PMT-25** definido pelas coordenadas N: 7.449.379,309 m e E: 446.599,681 m, com azimute de 173º34'43" e distância de 38,6686 m deste segue até o ponto **PMT-26** definido pelas coordenadas N: 7.449.367,149 m e E: 446.598,046 m, com azimute de 187º39'31" e distância de 12,2697 m deste segue até o ponto **PMT-27** definido pelas coordenadas N: 7.449.352,453 m e E: 446.593,870 m, com azimute de 195º51'48" e distância de 15,2781 m deste segue até o ponto **PMT-28** definido pelas coordenadas N: 7.449.339,701 m e E: 446.587,587 m, com azimute de 206º13'43" e distância de 14,2156 m deste segue até o ponto **PMT-29** definido pelas coordenadas N: 7.449.329,985 m e E: 446.579,518 m, com azimute de 219º42'37" e distância de 12,6298 m deste segue até o ponto **PMT-30** definido pelas coordenadas N: 7.449.321,746 m e E: 446.570,116 m, com azimute de 228º46'21" e distância de 12,5009 m deste segue até o ponto **PMT-31** definido pelas coordenadas N: 7.449.313,768 m e E: 446.557,897 m, com azimute de 236º51'29" e distância de 14,5931 m deste segue até o ponto **PMT-32** definido pelas coordenadas N: 7.449.302,803 m e E: 446.540,918 m, com azimute de 237º08'43" e distância de 20,2114 m deste segue até o ponto **PMT-33** definido pelas coordenadas N: 7.449.295,258 m e E: 446.530,552 m, com azimute de 233º57'02" e distância de 12,8218 m deste segue até o ponto **PMT-34** definido pelas coordenadas N: 7.449.289,120 m e E: 446.521,821 m, com azimute de 234º53'27" e distância de 10,6722 m deste segue até o ponto **PMT-35** definido pelas coordenadas N: 7.449.282,293 m e E: 446.515,704 m, com azimute de 221º51'48" e distância de 9,1664 m deste segue até o ponto **PMT-36** definido pelas coordenadas N: 7.449.268,014 m e E: 446.503,162 m, com azimute de 221º17'37" e distância de 19,0048 m deste segue até o ponto **PMT-01** definido pelas coordenadas N: 7.449.269,345 m e E: 446.498,496 m, com azimute de 285º55'19" e distância de 4,8522 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 20.397,2106 m².

Rol de Confrontações:

Do ponto P-01 ao ponto P-08- Confronta com a Estrada Municipal Amácio Mazaropi

Do ponto P-08 ao ponto P01 inicial – Confronta com a área remanescente de propriedade Aroldo Campos ou a quem de direito.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3295-DES.dwg.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOHNNY OLIVEIRA

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 14.881, de 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 55.726/2020, e

CONSIDERANDO a proposta de Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2020, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz Digão, que tramita junto à Câmara Municipal de Taubaté, visando sustar os efeitos do Decreto nº 14.881, de 1º de dezembro de 2020, sob o entendimento de que as *funções de confiança criada pela Lei Complementar nº 321, de 28 de agosto de 2013, não fazem jus ao benefício da incorporação e, ainda, porque a medida estaria a afrontar o art. 21, incisos II e III da LRF;*

CONSIDERANDO a Recomendação da 10ª Promotoria de Justiça de Taubaté, na pessoa do Sr. Promotor de Justiça, Drº José Carlos Sampaio, datada de 11 de dezembro p.p., para a *revogação imediata do Decreto nº 14.881, de 1º de dezembro de 2020, bem como das medidas administrativas que deferiram a incorporação de vantagens pecuniárias decorrentes do desempenho de funções de confiança por servidores do Poder Executivo de Taubaté, a partir de 22 de julho de 2010; e*

CONSIDERANDO que novos estudos poderão ser implementados pela nova gestão à luz do art. 13 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 14.881, de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MULTA ADMINISTRATIVA

Processo: 60.126/2018

Auto Administrativo de Infração: 203808.

Infrator: Gersoni Vieira Folha – CPF nº 350.994.963-34.

Considerando a tentativa de notificação pessoal do autor, frustrada em razão de este não residir mais no endereço informado;

O Departamento de Transporte Público da Secretaria de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições, vem por meio desta para tornar público a multa pertinente à autuação citada para fins de pagamento, por se encontrar em local inserto e não sabido.

Considerando o trânsito em julgado da decisão administrativa que indeferiu recurso contra penalidade aplicada por meio do supracitado Auto Administrativo de Infração;

Considerando que a guia originalmente aplicada se encontrava com efeito suspensivo nos termos art. 80º do Decreto Municipal nº **DECRETO Nº 14123, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 (NR)***;

Informamos que se tornou necessário a emissão de nova guia com o valor corrigido monetariamente, sendo que o índice de correção utilizado foi o INPC com base no § único do Art. 363 da Lei Complementar Municipal nº 02/1990.

Guia de Recolhimento	Vencimento	Valor Principal	Índice de Correção	Valor da Correção	Total a pagar
5016707	25/01/2019	R\$ 440,00	0,1242	R\$ 54,65	R\$ 494,65

Portanto, deverá efetuar dentro do prazo de vencimento o pagamento da multa corrigida monetariamente equivalente a **R\$ 494,65** (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do artigo 8º, Inciso II, item 21 do Decreto Municipal nº 14.123/2017, mediante o código de barra sob nº 8170000004 9 94654491202 9 01230200000 0 00001908679 2, cujo prazo para pagamento termina em **30/12/2020**, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais.

Taubaté, 15 de dezembro de 2020.

Juliana R. Oliveira

Diretora do Departamento de Transporte Público

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: 18.028/17 ASSINATURA: 08/12/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/10/17, ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/17, ADITADO (11,736%) E SUPRIMIDO (2,914%) SIMULTANEAMENTE EM 03/04/19, PRORROGADO EM 03/05/19 E 08/11/19, REAJUSTADO EM 28/01/20 (3,446580%) E PRORROGADO EM 07/02/20, 08/05/20, 07/08/20 E 08/12/20, ADITADO (8,786%) E SUPRIMIDO (2,528%) SIMULTANEAMENTE EM 08/10/20 VIGÊNCIA: MAIS 02 MESES (ATÉ 07/02/2021) MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ALPHA6 VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA PROCESSO: 53.599/20 ASSINATURA: 14/12/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR 0KM, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 14.751/20 VALOR: R\$ 6.208.000,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41.246/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: LIMA GÁS DISTRIBUIDORA EIRELI PROCESSO: 53.117/20 ASSINATURA: 14/12/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45 KG VALOR: R\$ 1.326,00 VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.947/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A PROCESSO: 51.004/20 ASSINATURA: 14/12/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RABEPRAZOL SÓDICO (20MG 10MG) E EMPAGLIFLOZINA 25MG, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS VALOR: R\$ 5.611,56 VIGÊNCIA: 1º QUINZENA DE JANEIRO 2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/20 PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP PROCESSO: 51.128/20 ASSINATURA: 15/12/2020 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONserto E REFORMA EM PALETEIRA ELÉTRICA, PRENSA HIDRÁULICA E LAVADOR DE AUTOS, NUM TOTAL DE 132 (CENTO E TRINTA E DUAS) HORAS TÉCNICAS VALOR: R\$ 8.580,00 VIGÊNCIA: 06 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 372/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 74.248/19.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. PROCESSO: 24.800/14 ASSINATURA: 14/12/2020 OBJETO: ADITAR PARA SUPRIMIR OS VALORES DE CONTRAPRESTAÇÃO E INVESTIMENTOS DA EMPRESA E REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO CELEBRADO EM 31/05/16, ORDEM DE SERVIÇO DE 01/06/16 MODALIDADE : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12-II/14.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP PROCESSO: 39.560/20 ASSINATURA: 15/12/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA EM COPO DE 200ML VALOR ESTIMADO: R\$ 4.600,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/20 PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: ROBSON LUIZ CORREA - ME PROCESSO: 39.560/20 ASSINATURA: 15/12/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA EM GARRAFA DE 510 ML VALOR ESTIMADO: R\$ 852,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 215/20 PROPONENTES: 05.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP PROCESSO: 42.529/20 ASSINATURA: 11/12/2020 OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA DE DIREÇÃO EM ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÃO PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ VALOR ESTIMADO: R\$ 35.639,60 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/20 PROPONENTE: 04.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA PROCESSO: 53.390/20 ASSINATURA: 15/12/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO MOUSE USB E TECLADO USB VALOR: R\$ 1.850,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22.216/20.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ PROCESSO: 46.194/20 ASSINATURA: 15/12/20 OBJETO: PARCERIA DESTINADA A

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ORGANIZAÇÃO, A SER CUSTEADA COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº. 367 VALOR DO REPASSE: R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/20 MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS A ESPÉCIE.

NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

Nome: RAFAEL GARCEZ DE BARROS ANDRADE

Endereço: R. COM. JOSÉ RENATO CURSINO DE MOURA, 208 - PQUE AEROPORTO

Cidade: TAUBATÉ-SP

Referência: Processo nº 57.943/2016

Fica V. Sª NOTIFICADA, a proceder ao recolhimento proveniente do Preço de Serviço da Utilização do Aterro Sanitário Municipal - Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de Setembro de 2016, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 13.736, de 06 de Janeiro de 2016, conforme Decreto atualizado nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

O recolhimento deverá ser efetuado dentro do prazo acima estipulado.

DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

RENE REIS JUNIOR

RUA EGITO, 50 - JARDIM DAS NAÇÕES

TAUBATÉ / SP

Processo Administrativo nº: 21.028/2019

Comunicamos que seu pedido de Auto de Infração nº 083/2019, datado de 29/03/2019, incidente sob o imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 345.317.168-33, constante do Processo Administrativo nº 21.028/2019, foi INDEFERIDO, considerando que não foi cumprido o Termo de Embargo e a obra foi executada sem a devida aprovação por parte da municipalidade.

Assim sendo, fica V. Sª, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou entrar com impugnação a decisão, no prazo de 20 (vinte dias) a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 14 de Dezembro de 2020.

ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA

RUA OTAVIANO COSTA VIEIRA, 258 - JARDIM RUSSI

TAUBATÉ-SP

12010-350

REFERÊNCIA: 26.700/2020

Comunicamos que em razão de seu pedido, objeto do processo nº 26.700/2020, foram tomadas as seguintes decisões:

1 - DEFERIDO o pedido de prescrição de débitos de Taxa de Fiscalização e Funcionamento e ISSQN Estimativa do exercício de 1999.

2 - INDEFERIDO a prescrição do débito de Receitas Diversas do exercício de 2012.

Ressalto ainda que Receitas Diversas não tem natureza tributária e sim de dívida civil, onde o prazo prescricional é de 10 anos.

Divisão de Controle da Arrecadação, 14 de dezembro de 2020.

PEDRO ALVARO

RUA ALEXANDRE FLEMING, 225 - JARDIM MARIA AUGUSTA

TAUBATÉ-SP

12070-002

REFERÊNCIA: 30.902/2020

Fica V. Sª NOTIFICADA a proceder ao recolhimento proveniente do Preço de Serviço de Capinação e Limpeza de Terrenos - Retro - Escavadeira e Caminhão, por 06 horas (s) trabalhada (s), referente, ao período de 22/07/2020, no valor de R\$ 109,2, conforme item 2, sub item 2.6.6.2 - Retro Escavadeira sub item 2.6.6.3 - Caminhão, da tabela de preços de serviço do Decreto nº 14.638 de 26/12/2019, identificado sob BC 61003054001.

Divisão de Controle da Arrecadação, 14 de dezembro de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

NOTIFICAÇÃO/COMUNICADO

Identificação do Imóvel: BC 6.4.083.205.001

Contribuinte :Alvaro Alex Ikeda

Endereço de Notificação: Rua Oswaldo Vasconcelos Silva, 271

Bairro : Retiro Feliz

Cidade: Taubaté - SP

Comunicamos que foi revisto o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU - exercícios 2015, 2016,2017,2018 e 2019 do imóvel cadastrado sob o BC 6.4.083.205.001, localizado na Rua Oswaldo Vasconcelos Silva, 271, através do Processo Administrativo 53.794/2020, nos termos do artigo 44§3º, cc23 e cc229, inciso I da Lei Complementar nº 002 de 17 de dezembro de 1990, conforme carnê de IPTU em anexo.

Assim, notificamos V.Sa. para o pagamento referente ao valor revisto ou apresentar defesa, conforme demonstrativo em anexo no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta; os quais serão atualizados monetariamente pela Divisão de Controle de Arrecadação desta Prefeitura.

Divisão de Cadastro Fiscal, 03 de dezembro de 2020.

Maria Aparecida do Amaral Morine

Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário

Talita Cristine Emília de Jesus Pinto

Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal

• **PROCESSO Nº. 24.775/20**

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 1540/20, firmada com a empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME.**, aplicando a sanção de ADVERTÊNCIA, considerando a situação atual do país, decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. G.P., aos 15/12/2020.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

• **PROCESSO Nº. 24.775/20**

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido RESCINDIR a parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 1540/20, firmada com a empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME.**, aplicando a sanção de ADVERTÊNCIA, considerando a situação atual do país, decorrente da pandemia de COVID-19, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. G.P., aos 15/12/2020.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

• **PROCESSO Nº. 35.619/20**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/20

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.** a sanção de multa no valor de R\$ 413,39 (Quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.2279/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 15/12/2020.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

• **PROCESSO Nº. 25.561/20**

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/19

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP,** a sanção de multa no valor de R\$ 174,82 (Cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº.1607/20, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso. G.P., aos 15/12/2020.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/20

Comunico às empresas interessadas em participar do pregão eletrônico n. 243/20 - Edital I, que cuida da aquisição de oxigênio medicinal em cilindros portáteis de 01 m³ (um metro cúbico), em comodato, para atendimento das UPA s Central, San Marino, Santa Helena e CECAP, por um período de 12 (doze) meses, que havia sido reagendado para ocorrer dia 16 de dezembro de 2020, às 08h30min, em razão da análise de um pedido de impugnação, que segue em andamento, foi adiado para o dia 23 de dezembro de 2020 às 08h30min. Informo ainda que, o edital e seus anexos, seguem disponibilizados no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e no site da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura.

PMT, aos 15.12.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/20

ACOLHO PARCIALMENTE a manifestação elaborada pelo Procurador do Município, e ACOMPANHO o parecer emitido pela V. Ex.ª Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao pregão eletrônico 263/20, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de hospedagem de site Municipal e e-mail corporativo em servidor dedicado, referente à impugnação

apresentada pelo Senhor JOSÉ EDUARDO BELLO VISENTIN, e decido pelo PROVIMENTO PARCIAL das razões apresentadas, devendo ser apenas precificado na proposta de preços, os serviços de instalação, migração de dados e treinamento, mantendo as demais exigências já constantes no Termo de Referência/Edital iniciais. Declaro o presente certame adiado "sine die", devendo-se realizar as alterações que se fazem necessárias, e posteriores providências para a reabertura da licitação. Publique-se. Cumpra-se.

PMT, aos 15.12.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

LEI Nº 5606, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Denomina Viaduto Equipista Jorge Antonio de Oliveira Socuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Viaduto Equipista Jorge Antonio de Oliveira Socuta, o viaduto sobre a linha férrea, localizado na Avenida Francisco Alves Monteiro, no acesso para Quiririm, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres: Viaduto Equipista Jorge Antonio de Oliveira Socuta.

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de dezembro de 2020, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIELI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5606/2020

Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

ANEXO ÚNICO

Jorge Antonio de Oliveira Socuta nasceu em 5 de março de 1957, sendo o terceiro filho do casal Jorge Socuta e Francisca de Oliveira Socuta.

Viveu sua vida inteira em Taubaté, sendo grande parte da sua infância bem sofrida, trabalhando na roça com seus pais no entorno da estrada do Barreiro, no cultivo de frutas e legumes, produtos que eles mesmos comercializavam nos arredores do mercado municipal, até adquirirem sua banca própria.

Aos 12 anos, numa visita ao CEAGESP, vislumbrou a oportunidade de crescer na comercialização de hortifruti e, a partir de então, trabalhou incansavelmente no mesmo ramo até adquirir seu próprio caminhão e ampliar seus negócios.

No Mercado Municipal, local em que sempre foi muito atuante, lutou para trazer melhorias e conquistas, como por exemplo, a cobertura do Mercado.

Em 1984 casou-se com a mulher que o acompanharia por toda sua vida, Maria de Fátima Fonseca Socuta, com quem teve dois filhos: Jamili Fonseca Socuta e Yuri Fonseca Socuta.

Em 1994 abriu sua primeira loja de decoração no centro da cidade, onde trabalhou até seus últimos dias.

Foi um grande exemplo de cristão. Atuante na igreja junto com sua esposa, sempre em defesa da família.

Trabalhou incansavelmente na pastoral familiar da Paróquia do Menino Jesus, no bairro da Independência; atuou nas equipes de Nossa Senhora e ficou à frente, por muitos anos, como coordenador do Grupo Executivo Diocesano do movimento de Cursinho de Crisandade de Taubaté.

Na Paróquia do Menino Jesus, comunidade que frequentava desde criança e onde foi coroinha, continuou atuando, por toda a sua vida adulta, como um grande colaborador em tudo que se referia à igreja.

Em 2014, mesmo sendo diagnosticado com câncer de pulmão e estando muito enfraquecido com o doloroso tratamento de quimioterapia, não mediu esforços e continuou trabalhando na Pastoral Familiar, atuando no auxílio aos casais que se preparavam para o matrimônio, inclusive, ministrando palestras no encontro de noivos, onde tinha oportunidade de compartilhar muitos testemunhos de vida.

Lutou incansavelmente, sofreu durante um ano com o tratamento, mas como um bom cristão, se fortaleceu ainda mais na oração.

No dia 31 de dezembro de 2014 seu coração forte parou de bater, mas sua alma imortal seguiu para a eternidade, onde não há dor nem sofrimento.

O Jorginho, como era conhecido, deixou um grande testemunho de vida com a certeza do dever cumprido e muitas saudades.



**QUEM VAI NA FAIXA
VAI LONGE.**

AO ATRAVESSAR A RUA, VER E SER VISTO EVITA ACIDENTES.